

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, N° 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Arapuã, Paraná, O Senhor MARINO PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos públicos existentes na Câmara de Vereadores de Arapuã, Conforme segue o presente edital

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital destina-se a abertura de vagas através do Concurso Público Municipal de n° 001/2010, de **Provas** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal Estatutário, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, como segue:

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

VAGA	CARGO	REQUISITOS MININOS	CH/ Sema -nal	Salário Inicial (R\$)	Taxa d Inscriçã o (R\$)
01	Consultoria Legislativa	Superior Completo, quando da posse	20	1.555,00	80,00
01	Zeladora	Alfabetizada	40	517,00	40,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Câmara Municipal, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

3.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

3.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

3.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

3.1.6 Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

3.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da posse.

3.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

3.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

4.1 As inscrições serão realizadas de 12 de Janeiro de 2010 a 26 de janeiro de 2010, as inscrições encerrar-se-ão às 15 horas.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição a ser retirado na Prefeitura Municipal de Arapuã.

4.3 Os valores das taxas de inscrições constantes do item 1 deste Edital, deverão ser pagos no ato de sua inscrição, no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arapuã.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no local indicado acima, até o dia 26 de janeiro de 2010, no próprio setor responsável, (NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

4.5 A Câmara, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **26 de janeiro de 2010**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data também não serão acatadas.

4.4 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

4.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu vedada qualquer alteração posterior.

4.6 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista, terá seu pedido de inscrição indeferido.

4.7 Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Câmara Municipal e cabe a Comissão Especial decidir sobre o seu deferimento ou não.

4.8 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo, esclarecendo-se que as provas serão realizadas no mesmo dia.

4.9 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial de Concurso - CEC, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro.

4.10 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão Especial de Concurso - CEC, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação que por último se realizar na forma referida no item 4.7.

5. DAS PROVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, N° 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

5.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

5.1.1 Para os cargos elencados no presente Edital, o concurso será realizado em uma única etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 A prova objetiva consistirá de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis.

5.1.3 A prova objetiva para o cargo de Consultoria Legislativa versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais, sendo trinta (30) questões no total, distribuídas da seguinte forma:

Conteúdo	Quantidade de questões	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0.25	2,5
Matemática	10	0.25	2,5
Conhecimentos gerais	10	0.50	5,0
TOTAL	30		10,0

5.1.4- A prova objetiva para o cargo de Zeladora, versará sobre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo 20 (vinte) questões, distribuídas da seguinte forma:

Conteúdo	Quantidade de questões	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,50	2,5
Matemática	5	0.50	2,5
Conhecimentos gerais	10	0.50	5,0
TOTAL	20	0.50	10,0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

5.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos.

5.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

5.3.1 Comprovante de inscrição;

5.3.2 Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

5.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

5.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.5 A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

5.4. As provas objetivas será realizada em dia, local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro.

5.3.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 30 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

5.3.2 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

5.4 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

5.5 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes

com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

5.6 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial de Concurso - CEC, que estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

5.7 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas em até 72 horas, em Edital nas dependências da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro.

5.8 A ausência e a recusa do candidato em participar da prova objetiva implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue abaixo:

6.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

6.2.1. Maior idade;

6.2.2. Obtiver maior nota na matéria de conhecimentos gerais ;

6.2.3. Sorteio.

6.2.4. Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

6.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Câmara

Municipal, e no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná centro.

6.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital nas dependências da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro.

6.4 A posse respeitará a ordem de classificação final.

6.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

7.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Editais, e deste Edital e sua aceitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

7.4 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido ao regime do Estatuto dos Servidores municipal de Arapuã.

7.4.1 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse, além de observar o previsto no item 2.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XI - Laudo de sanidade física e mental;
- XII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XIV - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

XV - Exames de laboratório que forem solicitados por ocasião de sua convocação para prestação de exame de saúde física e mental, que serão realizados através do SMS.

7.5 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos realizados por ocasião do exame admissional.

7.5.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.6 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para posse conforme dispõe o subitem 6.4.1 deste Edital; e iii) aprovação nos exames de saúde de acordo com o item 6.5 e seus subitens do presente Edital.

7.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Câmara Municipal no prazo de trinta dias, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, pontualidade, capacidade de iniciativa e eficiência e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.8 O concurso terá validade por dois anos a contar da data da homologação do resultado final dos aprovados, prorrogável, uma única vez, pelo mesmo período.

7.9 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso Público, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, N° 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

7.9.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de três dias úteis a contar da publicação da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, da nota da prova prática e do resultado final.

7.9.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o

qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Câmara Municipal.

7.9.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.9.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do Concurso determinará as providências devidas.

7.9.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

7.9.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

7.9.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

7.10 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

7.11 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

7.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

7.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

7.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

7.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

7.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

7.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

7.17 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.18 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

7.19 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

7.20 As notas das provas bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as quatro casas.

7.21 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

7.22 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.23 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

7.23.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa Contratada.

7.24 Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o

qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

7.25 A administração reserva-se no direito de chamar os candidatos habilitados na medida de suas necessidades, assegurando à aqueles classificados dentro das quantidades de vagas ofertadas o direito de serem nomeados dentro do prazo de validade do Concurso Público.

7.26 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito à nomeação.

7.27 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.28 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Especial e anuência do Presidente da Câmara Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

7.29 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este Concurso através em Edital nas dependências da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, Nº 168 – centro – CEP 86884-000
CNPJ: 02.001489/0001-41
Fone: (43) 34441197

7.30 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

7.31 O resultado final das provas escritas será divulgado em Edital nas dependências da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro.

7.32 Todos os atos do Concurso Público serão praticados pela Empresa Contratada ou pela Comissão Especial de Concurso - CEC.

7.33 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

7.34 Os conteúdos básicos para as provas objetivas para o cargo de Consultoria Legislativa são os seguintes:

LÍNGUA PORTUGUESA:

A prova buscará avaliar o candidato quanto à sua capacidade de:

- identificar e analisar recursos e/ou estratégias de composição textual bem como diferentes aspectos relativos às condições de produção, recepção e circulação do texto;
- reconhecer diferentes padrões tipológicos (gêneros e tipos textuais) no processo de compreensão e de produção de textos.
- identificar as relações entre as partes do texto, indicativas de sua organização global, e as estratégias lingüísticas que funcionam para a sua organização local;
- refletir sobre diferentes fatos lingüísticos flagrados em textos orais e escritos;
- reconhecer e analisar a variação lingüística – em suas diferentes dimensões sóciohistóricas - como um fenômeno inerente ao uso da língua e determinado pelos fatores que definem as condições de produção de um texto, oral ou escrito;
- usar conhecimentos relativos à descrição da língua apresentada nas gramáticas tradicionais do português;
- analisar as concepções de uso lingüístico e os critérios de descrição e/ou prescrição usados em diferentes obras que tomam a língua portuguesa

do município. Constituição Federal. Informações atuais divulgadas nos meios de comunicação sobre o Estado e o Brasil: Revista "VEJA", Internet, jornais, outro

7.35 Os conteúdos básicos para as provas objetivas para o cargo de Zeladora, são os seguintes:

Língua Portuguesa

1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Matemática

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC. 4. Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem. 5. Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.

Conhecimentos Gerais

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, do Paraná e do Município de Arapuã.

7.36 - Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada

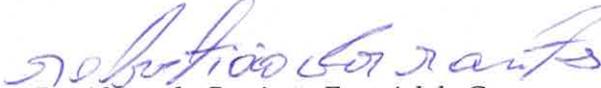
7.37 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado a efeito e classificados os aprovados, sendo que não se nomeará dentro desse

prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à posse.

7.38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de concurso - CEC e pelo Legislativo Municipal de conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Edifício da Câmara do
Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de
Janeiro do ano de dois mil e dez. (08/01/2010)


MARINO PEREIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara


Presidente da Comissão Especial do Concurso